



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 22 MAIO 2018 <i>Carlos Alberto Martins Manvair</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 5118/18
	AUTOR: Deputado MAURÃO DE CARVALHO		
<i>"Indica necessidade de recuperação da Linha LP-50 no município de Candeias do Jamari."</i> O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de recuperação da Linha LP-50 principalmente no trecho que passa no Assentamento Jequitibá no município de Candeias do Jamari. <u>JUSTIFICATIVA</u> Senhores Deputados. A estrada é considerada importante acesso de escoamento de pequenas produções agrícolas de diversas e pequenas propriedades de famílias rurais tradicionais da referida linha. A recuperação das linhas e estradas é de fundamental importância para o escoamento da produção agrícola e para o desenvolvimento como um todo. Tradicionalmente, as principais culturas da agricultura familiar de Rondônia são leite, café e peixe. Entretanto, o Estado tem se destacado em muitas outras culturas e o referido município está enquadrado ou faz parte desse desenvolvimento. Rondônia possui cerca 90 mil propriedades de agricultura familiar sendo necessário este benefício para o transporte da produção agrícola. O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade. Plenário das Deliberações, 16 de maio de 2018. Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente - ALE/RO Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO. Cep: 76.803-011. 68-3316-2816 - www.ale.ro.gov.br			

